



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
CNPJ: 03.238.920/0001-30 www.novaolimpia.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1080 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.069/2016 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 115.718,20 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretário
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	606 – Extensão Rural
Programa	0032 – Sustentabilidade Rural
Proj. /Ativ.	2246 – Manter e Operacionalizar as ações de apoio técnico, assistência e extensão rural
Elemento	3371410000 – Consórcios Públicos
Valor R\$	54.820,00

Órgão	04 – Secretaria de Finanças
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretário e Dependencias
Função	28 – Encargos Especiais
Sub-Função	843 – Serviços da Dívida Interna
Programa	0008 – Obrigações Especiais
Proj. /Ativ.	2.999 – Pagamento de Parcelamento do CISMNORTE
Elemento	4690710000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor R\$	60.898,20

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
CNPJ: 03.238.920/0001-30 www.novaolimpia.mt.gov.br

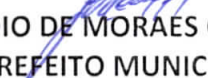
Órgão	04 – Secretária Municipal de Finanças
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04 - Administração
Sub-Função	123 – Administração Financeira
Programa	0006 – Gestão Financeira
Proj. /Ativ.	2032 – Desenvolvimento das Atividades da SMF e Departamentos
Elemento	3390350000 – Serviços de Consultoria
Valor R\$	54.820,00

Órgão	06 –Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0020 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Proj. /Ativ.	2184 – Manter Atendimento no Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento	3371700000 – Rateio pela Participação em Consórcio
Valor R\$	60.898,20

Artigo 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.067/2016 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1.003/2013, Plano Plurianual.

Artigo 4º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 10 de fevereiro de 2017.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL